



LEI Nº 5420, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Dá denominação a artéria que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

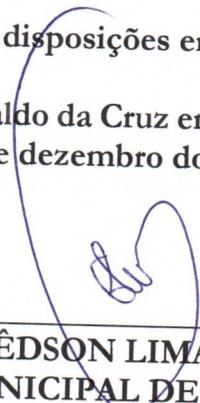
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA MARIA DE LOURDES MORENO a que tem início ao Oeste na Rua Francisco Dias Sobreira e ao final ao Leste da Rua Francisco Dias Ferreira, e ao Sul com a Rua Robério Santana Almeida e ao Norte com a Avenida Roque dos Santos, localizada no Loteamento Brasília no Bairro Tiradentes, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Lucas Rodrigues Soares Neto
Coautoria: José David Araújo da Silva



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

OF. Nº 4292/2022 –RE

Juazeiro do Norte – Ce., 18 de novembro de 2022

Excelentíssimo Senhor
Glédson Lima Bezerra
Prefeito Municipal
Nesta

*Recebido PGM
Andreza Lima
25/11/2022
2157*

Senhor Prefeito:

Estamos reenviando a Vossa Excelência o seguinte Projeto de Lei, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de maio do ano em curso:

I – Dá denominação a artéria Travessa Maria de Lourdes Moreno, que indica e adota outras providências.

Respeitosamente,

Rubens Darlan de Moraes Lobo
Presidente

LS 2/



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI

DE 17 DE MAIO DE 2022

Dá denominação a artéria que indica e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA MARIA DE LOURDES MORENO a que tem início ao Oeste na Rua Francisco Dias Sobreira e ao final ao Leste da Rua Francisco Dias Ferreira, a ao Sul com a Rua Robério Santana Almeida e ao Norte com a Avenida Roque dos Santos, localizada no Loteamento Brasília no Bairro Tiradentes, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2022.

Rubens Darlan de Moraes Lobo
Presidente

Autoria: Lucas Rodrigues Soares Neto
Coautoria: José David Araújo da Silva

EML2/LS

E S I T U A Ç Ã O D A C D O L O T E A M E N T O B R A S I L I A

